



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1310/2019

Sapé, 27 de junho de 2019.

DECLARA PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ A BANDA CECILIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente declarada como Patrimônio Histórico e Cultural de Sapé a Banda Santa Cecília.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a comunicar a toda repartição do Município de Sapé-PB.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de junho de 2019.


FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito